



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO – 19 DE MARÇO DE 2020**

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2020 – Aos dezenove (19) dias do mês de março de 2020, às 14 horas, na Sala das Sessões, 4º andar do Prédio da Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, Professora Benigna Maria de Oliveira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Adriana de França Drummond, Andréa Rodrigues Motta, Eduardo Pires Rosse, Marcelo Bronzo Ladeira, Paulo Márcio Campos de Oliveira, Rachel Oliveira Castilho, Ricardo de Oliveira Duarte, Rita Lages Rodrigues e Yaska Fernanda de Lima Campos. Participaram ainda da reunião os discentes Gabriel Lopo Silva Ramos e Renato Defelippe de Azevedo, como representantes do Diretório Central dos Estudantes, com direito apenas a voz, uma vez que não houve formalização da representação estudantil junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Estiveram também presentes, na qualidade de convidados, o Prof. Bruno Otávio Soares Teixeira, Pró-Reitor Adjunto de Graduação, e a Sra. Ilma Bicalho Sousa Daniel, Diretor Acadêmico da Prograd. Havendo quórum, foi aberta a sessão. A Presidente iniciou a sessão destacando a necessidade de alteração geral da pauta, em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional, causada pela pandemia de Covid-19. Os Conselheiros anuíram com a alteração. Os atos *ad referendum* foram homologados em um bloco único. Dos atos para análise da Câmara apenas o julgamento dos pedidos de reconsideração à Chamada Interna Prograd 01/2019 será apresentado. Os demais atos foram retirados de Pauta, sendo incluída na reunião a possibilidade de conversão de atividades curriculares presenciais em remotas e a manutenção das atividades curriculares já previstas como a distância. **PAUTA: 1 – Atos aprovado ad referendum da Câmara de Graduação: 1.1 – Solicitações deferidas para o processo seletivo 2020 de transferência comum** – Interessado: Adrienne Ferreira de Souza Nascimento e outros. Assunto: Transferência comum. O Parecer CG 019/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 11 de março de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento dos pedidos de transferência dos interessados: Adrienne Ferreira de Souza Nascimento, Andressa Zanete, Arthur Mota Silva Dantes Macedo, Clara Barbosa Rosemberg, Diógenes Vaz de Melo Oliveira, Isabela Lara Condé, Laura Dechamps Gonçalves Scares Araújo, Luisa Souza Gonzaga, Luma Leal Viveiros, Marcelle Fernanda Rocha Xavier, Paulo Eduardo Pitanguy Oliveira Diniz”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.2 – Processo 23072.004926/2020-88** – Interessada: Marcelle Marques Moura Franco Belga. Assunto: Transferência comum. O Parecer CG 018/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 11 de março de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de transferência comum, requerido por Marcelle Marques Moura Franco Belga, para o curso de graduação em Medicina da UFMG, por falta de amparo legal”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.3 – Solicitações indeferidas para o processo seletivo 2020 de transferência comum** – Foram gerados pareceres individualizados para cada um dos candidatos que foram submetidos a análise de suas solicitações, em virtude de dúvidas quanto à correspondência entre os cursos de origem e destino. Todos os pareceres foram aprovados *ad referendum* da Câmara de Graduação em 11 de março de 2020 e apresentaram voto pelo indeferimento das solicitações, uma vez que “identifica-se que o curso de origem do(a) estudante não guarda correspondência ou afinidade com o curso pretendido na UFMG. Essa constatação advém de análise referenciada nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos envolvidos, seus Projetos Pedagógicos e a própria nomeação dos cursos”. A numeração dos pareceres, com a identificação do respectivo interessado e de seu curso de origem e curso de interesse na UFMG segue: Parecer CG 2020-022\_Acsa Letícia do Nascimento –

Arqueologia para Arquivologia; Parecer CG 2020-023\_Ana Luiza de Paula Silva – Fonoaudiologia para Enfermagem; Parecer CG 2020-024\_Bruno Henrique da Silveira Lopes – Eng. de Materiais para Ciências Contábeis; Parecer CG 2020-025\_Gabriel Breunig de Souza Nunes – Educação Física para Fisioterapia; Parecer CG 2020-026\_Jonas Cursage Araújo Abreu – Eng. Elétrica para Física; Parecer CG 2020-027\_Matheus Martins de Oliveira – História para Antropologia; Parecer CG 2020-028\_Natália Caroline Pinheiro da Silva – Eng. de Materiais para Matemática; Parecer CG 2020-029\_Patrícia Pereira Fernandes Santos – Administração para Biblioteconomia; Parecer CG 2020-030\_Rafaela Silva Magalhães – Biomedicina para Farmácia; Parecer CG 2020-031\_Rebeca Oliveira Alves – Direito para Ciências Contábeis; Parecer CG 2020-032\_Rodolfo Duarte Souza Alvarenga Santos – Eng. de Produção Civil para Ciências Atuariais; Parecer CG 2020-033\_Solange Aparecida Rodrigues – Administração para Gestão de Serviços de Saúde; Parecer CG 2020-034\_Tatiana Marinho Leite – Design para Cinema de Animação e Artes Digitais; Parecer CG 2020-035\_Vanessa Cristina Maia – Agronomia para Zootecnia e Parecer CG 2020-036\_Vitor Torquato Santos – Ciências Contábeis para Matemática. Os despachos foram aprovados por unanimidade. **1.4 – Processo 23072.006068/2020-14** – Interessada: Gerna Carla da Silva Santos. Assunto: Transferência especial. O Parecer CG 021/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 10 de março de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de transferência especial em favor de Gerna Carla da Silva Santos do curso de Dança/Licenciatura da UFRN para o curso de Dança/Licenciatura/ Noturno da UFMG”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.5 – Processo 23072.006681/2020-23** – Interessado: Eduardo Guilherme. Assunto: Transferência especial. O Parecer CG 044/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de março de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de transferência especial de Eduardo Guilherme, do curso de Bacharelado em Engenharia de Computação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Avançado Uberaba / MG (IFTM), para o curso Engenharia de Sistemas (noturno) da Universidade Federal de Minas Gerais, por falta de amparo legal”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.6 – Processo 23072.054347/2019-42** – Interessada: Pâmela Cristina Ramos. Assunto: Revisão de desligamento e concessão de semestre. O Parecer CG 312/2019 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 13 de março de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento em favor da aluna Pâmela Cristina Ramos (nº de registro 2014040243), para reintegração ao curso de Música (Noturno) em 2020/1, com concessão de dois semestres adicionais à estudante – 2023/1 e 2023/2”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.7 – Processo 23072.004972/2020-87** – Interessado: Vinicius Campos Araújo. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 038/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 13 de março de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Diante do exposto, tendo em vista a manifestação favorável do Colegiado do Curso, e a justificativa do estudante somos, s.m.j., pela concessão de revisão de desligamento em favor de Vinicius Campos Araújo (nº de registro 2017107187), estudante do curso de Geografia/Bacharelado/F. Livre, para o semestre 2020/1”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.8 – Processo 23072.006494/2020-40** – Interessado: Vinicius Claudino Ferraz. Assunto: Reinclusão administrativa para fins de colação de grau. O Parecer CG 039/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de março de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, considerando que o requerente cumpriu todos os requisitos necessários à integralização dos cursos de Matemática, percurso Bacharelado/Formação Livre e Matemática Computacional, percurso Bacharelado/Formação Livre, somos, s.m.j., pelo deferimento, em caráter excepcional, da presente solicitação de reinclusão administrativa para fins de colação de grau em favor de Vinicius Claudino Ferraz. Ressalta-se que o duplo vínculo do pleiteante será autorizado em caráter transitório para fins da diplomação nos referidos cursos”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.9 – Parecer CG 041/2020** – Interessado: Renato Alexandre Cardoso. Assunto: Revisão de desligamento (solicitação via SiGA). O Parecer foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 13 de março de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento em favor de Renato Alexandre Cardoso, registro acadêmico Nº 2014048066, curso de graduação em Filosofia, turno noturno, a ser efetivada em 2020/1”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.10 – Processo 23072.048292/2019-31** – Interessada: Ingrid Chiullo Miranda. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 040/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de março de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento total da solicitação de revalidação de diploma do curso de Medicina, expedido pela Universidad Técnica

Privada Cosmos, com sede na cidade de Cochabamba, no interesse de Ingrid Chuillo Miranda, como correspondente ao diploma de graduação em Medicina na UFMG”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.11 – Processo 23072.048395/2019-00** – Interessado: Douglas Souto Mendonça Barros. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 042/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de março de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento total da solicitação de revalidação de diploma do curso de Medicina, expedido pela Universidad Cristiana de Bolívia, com sede na cidade de Santa Cruz, no interesse de Douglas Souto Mendonça Barros, como correspondente ao diploma de graduação em Medicina na UFMG”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.12 – Processo 23072.048540/2019-44** – Interessada: Letícia Pricila de Moura. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 043/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de março de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento total da solicitação de revalidação de diploma do curso de Medicina, expedido pela Universidad Mayor Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, com sede na cidade de Sucre, no interesse de Letícia Pricila de Moura, como correspondente ao diploma de graduação em Medicina na UFMG”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.13 – Processo 23072.203168/2020-89** – Interessado: Colegiado de Arquivologia. Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso. O Parecer CG 17/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de março de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.j.m., em caráter excepcional, favoráveis à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Arquivologia, de forma que a matriz curricular vigente esteja em consonância com o referencial pedagógico”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.14 – Processo 23072.035073/2019-92** – Interessado: Marcio Jorge Alves Cardoso de Melo. Assunto: Concessão de semestre para realização de continuidade de estudos. O Parecer CG 037/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de março de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento, em caráter excepcional, do pedido do estudante Márcio Jorge Alves Cardoso de Melo, Registro Acadêmico Nº 2013063720, relativo à concessão de um semestre letivo para realização da Continuidade de Estudos no Curso de Teatro – Bacharelado”. **2 – Atos para análise da Câmara de Graduação: 2.1 – Julgamento de pedidos de reconsideração para a Chamada Interna Prograd 01/2019 – Seleção de projetos para o Programa de Monitoria de Graduação (PMG) – 2020-2021** – A Presidente informou que os pedidos de reconsideração apresentaram poucas elementos para ensejar nova discussão e solicitou que o Plenário delegasse ao Gabinete da Prograd competência para decidir sobre as demandas. A solicitação foi aprovada por unanimidade. **2.2 – Substituição de atividades letivas presenciais por atividades remotas** – Para introduzir o tema, a Presidente fez um breve histórico da situação de enfretamento da pandemia. Informou que o comitê foi instituído pela Reitora, mas seus membros já estavam em contato antes, desde os primeiros relatos de contaminação na China, que impactaram na mobilidade internacional e nas missões científicas da Universidade. Informou que existe também um comitê de acompanhamento dos discentes, organizado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. A Universidade decidiu suspender as aulas a partir do dia 18/03/2020 após discussão com as Secretarias de Saúde do Estado e do Município, considerando a importância da Instituição no fluxo de pessoas na cidade e as políticas gerais adotadas para o enfretamento da pandemia. Em 17/03/2020 o Ministério da Educação (MEC) lançou sua Portaria 343/2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Nesse contexto foi necessário submeter à Câmara de Graduação, em caráter de urgência, a decisão sobre permitir ou não a conversão de atividades acadêmicas curriculares presenciais da universidade para o formato a distância. A Presidente destacou que a Portaria do MEC retromencionada delega à Universidade, não ao docente, a responsabilidade de autorizar ou não a substituição das atividades presenciais por atividades remotas. Apresentou então alguns parâmetros que, do ponto de vista da Presidência, são indispensáveis para a possível adoção desse modelo: 1) de condições de oferta e acesso a todos os discentes, 2) garantia de qualidade do ensino ofertado e 3) cumprimento das normas vigentes, em especial a Resolução CEPE Nº 13/2018, a Portaria MEC Nº 2117/2019 e a Portaria MEC Nº 343 (alterada pela Portaria MEC Nº 345) – levantamento realizado pela Diretoria Acadêmica da Prograd acompanha a presente Ata, como anexo. A Presidente informou que tem acompanhado as iniciativas das outras universidades públicas e mantido contato com as direções das Unidades Acadêmicas da UFMG, que tem relatado as dificuldades com as atividades que já são a distância. Foram identificados casos, inclusive, de docentes realizando a substituição por conta própria, antes da decisão da Universidade e que esses relatos vêm, muitas vezes, de discentes que

reclamam de ter dificuldade de acesso ao conteúdo. A Conselheira Yaska pediu aparte para apontar a vedação da substituição para o curso de medicina, o que implicaria em grandes diferenças entre o calendário do curso e o do restante da Universidade. O Pró-Reitor Adjunto pediu para complementar a fala da Conselheira destacando que a adoção a substituição implicaria em ruptura do calendário mesmo para os demais cursos visto que não seria possível adotar a substituição de forma integral dentro de um mesmo curso. Na melhor das hipóteses, destacou ele, parte das atividades seria antecipada, mas ainda implicaria na partição do semestre letivo em dois. A Presidente retomou a palavra e destacou que existe a necessidade de garantir a aplicação das diretrizes curriculares nacionais (DCNs) do curso em todas as atividades realizadas a distância. Para isso, seria imprescindível a fiscalização constante dos Colegiados e Departamentos, algo de difícil execução na presente situação. Constatou então que existe a necessidade de que a Universidade desenvolva melhor sua atuação na educação a distância, mas destacou que a Câmara deve decidir baseada na realidade atual. A Presidente abriu a palavra ao Plenário. O Discente Renato pediu a palavra e informou que, para a representação discente, haviam três pontos cruciais na questão: a) o problema técnico, da dificuldade de acesso dos estudantes a ferramentas necessárias ao estudo remoto, b) a dificuldade psicológica, visto que a situação de pandemia poderia dificultar o aprendizado e c) o preparo dos docentes para ministrar as atividades didáticas em plataformas EaD, visto que a maioria nunca recebeu esse tipo de treinamento. Ele relatou ainda que já existem docentes lecionando sem orientação da Universidade, utilizando as mais diversas ferramentas. A Conselheira Adriana afirmou que considera, como argumento central, a necessidade de tratamento igualitário a todos os discentes. Reforçou ainda que a adoção de EaD é um processo complexo que depende de treinamento de docentes e discentes, não podendo ser realizada de forma atropelada. Considera, por fim, que a inovação é extremamente necessária, mas que estamos em um momento de crise. O Conselheiro Ricardo concordou com as colocações dos demais presentes, mas trouxe a experiência de uma instituição educacional francesa, com a qual mantém constante contato. Relata que a citada instituição apresenta dificuldades com EaD similares às da UFMG, mas que ela conseguiu adotar o ensino a distância durante a pandemia. Sugere que a situação seja utilizada como catalisador para que a Universidade possa atender, mais a frente, as demandas por atividades remotas. A Presidente agradeceu a colocação do Conselheiro, afirmando que a Instituição já deveria ter enfrentado a questão da educação à distância, mas lembrou que a situação da Universidade antes da pandemia já era de impossibilidade de contratação de docentes e técnicos administrativos em educação, deixando muitas Unidades Acadêmicas desguarnecidas de pessoal para desenvolver mesmo as atividades regulares. O Conselheiro Marcelo afirmou que é necessário determinar uma orientação padrão para toda a Universidade, de forma a evitar situações diversas na Instituição. A Conselheira Yaska reforça que, qualquer que seja a forma de divulgação da decisão da Câmara, que o documento seja em claro, para não deixar margem para que Unidades tomem decisões destoantes. O Discente Gabriel reforçou a posição do DCE como ferramenta de contato com os estudantes. Encerrada a discussão, a Presidente retomou a palavra para apresentar o encaminhamento para votação: considerando que a heterogeneidade do corpo discente da UFMG não permite garantir que todos terão acesso frequente e estável aos recursos computacionais necessários para acompanhamento das atividades, ressaltando que a Portaria do MEC dispõe que será de responsabilidade das instituições a “disponibilização de ferramentas aos alunos que permitam o acompanhamento dos conteúdos ofertados bem como a realização de avaliações”. Diante do fato de que uma grande parcela de nossos estudantes depende dos espaços da UFMG, que se encontram fechados, para acessar as atividades a distância, a UFMG não tem como garantir a disponibilização dessas ferramentas a todos os estudantes de forma equânime e inclusiva. A Câmara de Graduação recomenda, assim, que o ensino de graduação da UFMG não substitua as aulas presenciais por aulas em meios digitais. Qualquer atividade didática realizada em desacordo com essas instruções deve ser desconsiderada no cômputo da carga horária letiva registrada no Diário de Classe. Também devem suspensas as atividades avaliativas presenciais ou a distância e tarefas síncronas das disciplinas dos cursos de graduação da UFMG. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

**2.3 – Definição quanto à continuidade das atividades letivas já previstas para execução a distância** – A Presidente considerou que a questão da equidade de tratamento aos estudantes também se aplica as atividades com previsão de oferta, nos Projetos Pedagógicos dos cursos, integral ou parcialmente no formato a distância, apesar de não se aplicar a questão da qualidade e respeito aos normativos. Existe ainda a demanda de um encontro presencial e uma avaliação, que ficariam pendentes para quando a situação normalizasse. Por isso encaminha para a recomendação de suspensão da oferta dessas atividades. Como no item anterior, qualquer atividade

didática realizada em desacordo com essas instruções deve ser desconsiderada no cômputo da carga horária letiva registrada no Diário de Classe. Também devem suspensas as atividades avaliativas presenciais ou a distância e tarefas síncronas das disciplinas dos cursos de graduação da UFMG. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. **3 – Informes:** A Presidente comunicou aos membros sobre a divulgação de comunicado pela Diretoria de Mobilidade, Estágios e Bolsas da Prograd, na manhã desse mesmo dia, de orientação para a seleção de bolsistas durante a presente pandemia, direcionada aos Departamentos e Estruturas Equivalentes. A orientação foi para que sejam interrompidos os procedimentos de seleção que não puderem evitar comparecimento presencial e/ou aglomerações. Para os procedimentos passíveis de realização remota, que seja assegurada a participação de cada candidato em condições de igualdade com os demais; caso não seja possível, recomenda que o procedimento também seja suspenso. Por fim comunicou que a manutenção ou não dos estágios é a próxima pauta emergencial a ser tratada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Ações de Prevenção e Enfrentamento do Novo Coronavírus. Espera que já haja orientações para as Unidades e Colegiados nos próximos dias. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Tales Railton de Almeida, Secretário-Geral da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com a Presidência e demais membros da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Tales Railton de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 09/06/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 137346002054881658326297426155974283348



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 12/06/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0144512** e o código CRC **0E7B59D0**.